# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Outros atos | 7 |
| Contratos | 8 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 8 |
| Secretaria Municipal de Educação | 9 |
| PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | 10 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 19.699, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5957 datada de 02 de agosto de 2017, formulada por Eduardo Zenche de Albuquerque, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Eduardo Zenche de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.528-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7267 datada de 26 de setembro de 2017, formulada por Jair Câmara dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jair Câmara dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 25.781.685-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 35246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2006 a 01/10/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.701, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7422 datada de 02 de outubro de 2017, formulada por Douglas Holanda Rugian, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Douglas Holanda Rugian, portador da cédula de identidade RG nº 24.435.276-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.702, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7497 datada de 05 de outubro de 2017, formulada por Marcos Aparecido da Silva, no qual requer 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Marcos Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 11.711.346 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 16/10/2017 a 12/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.703, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7514 datada de 05 de outubro de 2017, formulada por Maria Rosely da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Rosely da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 43.440.030-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43206, ocupante do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 26/10/2017 a 24/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.704, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.863, datada de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

Considerando, a reunião ocorrida no dia 04 de outubro de 2017, para eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE:

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho

RG: 6.267.234-4

VICE-PRESIDENTE:

Nanci Regina Machado

RG: 27.443.463-9

Parágrafo único. A Diretoria designada foi eleita na reunião realizada no dia 04 de outubro de 2017, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 19.684, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.705, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7421 datada de 02 de outubro de 2017, formulada por Paulo Roberto de Ortega Topam, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Roberto de Ortega Topam, portador da cédula de identidade RG nº 7.656.467 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 18/07/2006 a 17/07/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, sem prejuízo da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7471 datada de 04 de outubro de 2017, formulada por Silvana Bueno da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvana Bueno da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.845-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 21/11/2017 a 20/12/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Engenharia Civil

| CLASS. | NOTA | NOME |
|---|---|---|
| 3º | 90,0 | Joice Caroline da Silva |

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Altera dispositivos da Portaria nº 18.851, de 22 de agosto de 2016 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

Considerando, a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 18.851, de 22 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será composto com os seguintes membros, e respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marlene Garcia Candil da Cruz R G : 20.427.946

Suplente: Mátiko Koga Salgueiro RG: 13.284.423-0

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gisele Maria dos Santos R G : 41.384.144-3

Suplente: Valmira Bezerra Guedes Souza RG: 2.796.826-5

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Rodrigo Oliveira Nascimento RG: 32.471.076-8

Suplente: Paulo Sérgio Medeiros Magalhães R G : 41.213.310-6

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Thaoane Cristina Rodrigues RG: 47.176.826-1

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição R G : 41.142.528-6

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gabriela Gonzaga RG: 33.713.516-2

Suplente: Adelino José Ribeiro RG: 16.426.852-2

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Cristina Haru Ono RG: 11.403.621-4
Suplente: Angela Aparecida Rugiani Pinto R G : 5.544.463

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cristina de Fátima Vieira RG: 16.675.661

Suplente: Rodrigo Leandro Mussi RG: 29.980.542-6

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Juliana Akemi Torres Asano Catão R G :

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




30.799.141-08 Suplente: Iriane Gomes Rocha RG: 44.689.461-8

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Marcos Antonio Thereza RG: 6.269.403

Suplente: Edilson Pereira Lisboa RG: 23.007.636-1

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Renata de Sampaio Valadão RG: 29.412.585-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.715, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o Ofício nº 372/2017 – Agência da Previdência Social em Pereira Barreto, enviado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, informando a concessão de aposentadoria por idade da servidora Margarida Aparecida Rodrigues Hengler.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Margarida Aparecida Rodrigues Hengler, portadora da cédula de identidade RG nº 15.118.426 SSP/SP, matrícula funcional nº 12475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por idade.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 18 de outubro de 2017, após expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017**

**EDITAL SUSPENSO**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que ficará suspenso por prazo indeterminado, para Revisão do Termo de Referência, a data e horário estabelecidos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta referente ao processo em epígrafe, e que nova data será devidamente publicada.

Pereira Barreto/SP, 23 de Outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 6.826/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017**

CONTRATADA: NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME

CNPJ/MF nº 24.100.0035/0001-60

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a execução de prestação de serviços com fornecimento de peças de 1ª linha e mão e obra para veículo da Secretaria de Serviços, Transportes e Obras Públicas, prefixo 419 – máquina/ trator esteira D-5 Caterpillar, Serie D 5E DD *9RG00305, conforme descrições constantes no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Total: R$ 20.000,00

Data: 19 de Outubro de 2017

Vigência: 19/10/2017 a 18/11/2017

João de Altayr Domingues

Prefeito

**CONVITE: 067/2013**

**PROCESSO Nº 4368/2013**

**8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5543/2013**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: METHODOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 01.806.630/0001-10

Objeto: Obriga-se a Contratada à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento

Vigência: 02/09/2017 a 02/03/2018

Pereira Barreto, 02 de Setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO 003/2017**

**PROCESSO Nº 048/2017**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6775/2017**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA-ME

CNPJ nº: 17.883.261/0001-08

Objeto: A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n. º 6.775/2017, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aumento do Aditivo objeto do presente instrumento equivale ao valor de R$ 31.899,87(trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) que corresponde aproximadamente a 24,98% do valor contratual para a execução das alterações determinadas, sendo que a forma de pagamento pela execução dos serviços ora aditados, será de conformidade com o contrato inicial

Pereira Barreto, 16 de Outubro de 2017.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

**Secretaria Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 020/2017

De acordo com a Lei Complementar n° 43 de 20/12/2010, art. 19, inciso III, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas para **carga suplementar** e convoca professores PEB I que foram devidamente aprovados no concurso público e/ou processo seletivo que sejam efetivos ou estejam com contrato durante o ano de 2017 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

**a) Via de Mod. DRHU**

**b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

| Fase | Dia | Local | Hora |
|---|---|---|---|
| Escola | 25/10/2017 | EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" | 13h00 |

**Período:** de 26/10/2017 a 21/12/2017
**Identificação:** 05 (cinco) horas/aulas semanais livres.
**Disciplina:** Projeto Turmas de Tempo Integral
**Período:** Tarde

| Períodos/ Horários | Manhã EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" | | | | | Tarde EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |
| Orientação de Estudos e Tarefa – 4º e 5º anos **Das 12h20 às 13h10** | - | - | - | - | - | X | X | X | X | X |

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de outubro de 2017.

E.M.E.B. Profa. Celda Mello Oliveira – Fones: (18) 3704-4789 - 3704-4377 – R. Dr. Dermival Franceschi N.º 645 - CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto - SP – Secr. Mun. Educ. e Cultura

*Eliana Hara de Carvalho Rabello*
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

## PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE " REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2015" E DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2015. LEITURA DA INDICAÇÃO Nº: 102/2017 – OFICIADA. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES ODAIR XAVIER DOS SANTOS E FRANCISCO LEITE GOMES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS




Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 103/2017**

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a substituição das bandeiras da Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka.

**JUSTIFICATIVA**: Há algum tempo já que as bandeiras da praça encontram-se danificadas. A do município, então, já foi até retirada. A do Estado está pendurada apenas por um ponto. Só resta a Nacional, mas, mesmo assim, toda desfiada. Esta imagem acaba transmitindo um aspecto de abandono, principalmente a visitantes. Seria importante a substituição de todas elas por outras novas, para que se restabeleça a boa imagem da praça.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**VICTOR FERNANDO FACHINI**
**Vereador do PSD**

PROTOCOLO 392/2017 - 23/10/2017 12:22



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 104/2017**

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de para-raios nas escolas rurais.

**JUSTIFICATIVA**: Os prédios das escolas rurais do município não contam com este dispositivo de segurança, imprescindível em casos de descarga elétrica, principalmente em áreas abertas, como é o caso de escolas rurais, que geralmente são construídas em descampados e ficam vulneráveis em caso de temporais.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do PRB**

PROTOCOLO 398/2017 - 23/10/2017 15:22


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 105/2017**

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de algum tipo de auxílio para transporte a professores que lecionam na zona rural do município.

**JUSTIFICATIVA**: Professores que lecionam na zona rural do município encontram dificuldades no que diz respeito a deslocamento. Muitos se organizam em grupos e viajam de carro até o local de trabalho, mas a despesa com este deslocamento, levando-se em conta combustível e gastos com a manutenção do veículo acabam quase que inviabilizando, financeiramente, o exercício da profissão. No final do mês, os gastos com deslocamento levam grande parte dos vencimentos destes professores. Talvez um auxílio para transporte ou a cessão de um veículo oficial que os leve até seu local de trabalho resolvesse o problema dos professores e, por que não, da Prefeitura e da população, pois, a continuar assim, poucos professores irão se interessar em ministrar aulas na zona rural.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador do PRB**

PROTOCOLO 399/2017 - 23/10/2017 15:28


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 106/2017**

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de rede de iluminação pública nas vias internas dos loteamentos Recanto dos Professores e Águia Dourada, localizados no lado esquerdo da estrada de acesso a Bela Floresta, com a entrada logo depois da ponte do Frigorífico.

**JUSTIFICATIVA**: Proprietários de imóveis no local, muitos, inclusive, moradores de lá, reivindicam esta obra de melhoria, visto que há mais de dois anos pagam pela iluminação juntamente com outros impostos, mas, até o momento, nenhum poste sequer foi instalado. A rede de iluminação daria mais conforto e, principalmente, segurança aos moradores e frequentadores dos ranchos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**ISAC RODRIGUES SANTANA**
**Vereador do PSB**

PROTOCOLO 400/2017 - 23/10/2017 18:00

*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br


**Moção Nº 22/2017**

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Repúdio ao possível fechamento da Base Operacional da Polícia Ambiental de Pereira Barreto.

A Polícia Ambiental do Estado de São Paulo e suas unidades subordinadas constituem-se como a maior instituição direcionada para a proteção do meio ambiente na América Latina. Está organizada em quatro Batalhões de policiamento, dirigidos por um comando central sediado na capital paulista.

Com homens instruídos e disciplinados, o Comando de Policiamento Ambiental fiscaliza crimes ambientais, e tem buscado, diuturnamente, prevenir e reprimir as degradações contra a fauna, a flora e as áreas protegidas.

Desde dezembro do ano passado surgiram informações quanto ao possível fechamento da Base Operacional da Polícia Ambiental de Pereira Barreto devido à redução do efetivo.

A Base Operacional da Polícia Ambiental de Pereira Barreto é responsável pelo atendimento de nossa cidadde e região e o seu o fechamento poderá prejudicar a fiscalização e repreensão de crimes ambientais e a degradação da fauna, flora e áreas protegidas de nosso município e adjacentes prejudicando a toda a população.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário do Estado de São Paulo do Meio Ambeinte, ao Comandante da Policia Ambiental do Estado de São Paulo, ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**
**Vereaodor - PMDB**




*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Moção Nº 021/2017**

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento ao deputado federal Miguel Lombardi, do Partido da República (PR), pelo trabalho que vem fazendo em prol do município de Pereira Barreto.

Conhecido por seu trabalho em defesa dos municípios do interior paulista no Congresso Nacional, Miguel Lombardi foi autor de emenda ao Orçamento da União que destinava R$ 100.000,00 (cem mil reais) a Pereira Barreto, para custeio da atenção básica na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta emenda já foi aprovada e os recursos estão à disposição do município.

O deputado Miguel Lombardi merece todo nosso reconhecimento, e a Câmara Municipal vem lhe prestar esta singela homenagem.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 23 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES**
**Vereador do PDT**

PROTOCOLO 393/2017 - 23/10/2017 12:24


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*